



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 386, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

**13º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 402/2018**

**Autorizado pela Lei nº 3971 de 20 de julho de 2018**

Pelo presente termo aditivo, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua Benjamin Constant, nº 686, neste ato representado pelo Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, brasileiro, médico veterinário, inscrito no CPF sob nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONVENENTE**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE Dr. VICTOR LANG**, inscrita no CNPJ nº 87.680.500/0001-08, com sede na Av. Cel. Coriolano Castro, nº. 920, nesta Cidade de Caçapava do Sul/RS, doravante denominada **CONVENIADA**, resolvem o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a CLÁUSULA SEXTA passando para a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEXTA: O presente Convênio terá vigência prorrogada até o dia 31 de julho de 2022, conforme Memorando emitido pela SMS em 29/07/2022.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais Cláusulas e condições estipuladas por força deste Convênio permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 29 de julho de 2022.

**Associação Hospital de Caridade Dr. Victor Lang  
Silva**

**Conveniada**

**Giovani Amestoy da**

**Prefeito Municipal**